



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA**

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA (DEAAD)

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – ICSA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

LUANISIA BRAULINO DA SILVA

**GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO MUNICIPAL: UM
ESTUDO EM REDENÇÃO-CEARÁ**

**REDENÇÃO - CE
2018**

LUANISIA BRAULINO DA SILVA

**GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO MUNICIPAL: UM
ESTUDO EM REDENÇÃO-CEARÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), Diretoria de Educação Aberta e a Distância, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador: Prof.º Ms.c. Marcos Antônio Barbosa de Lima

**REDENÇÃO - CE
2018**

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Sistema de Bibliotecas da UNILAB
Catalogação de Publicação na Fonte.

SILVA, Luanisia Braulino da.

S578g

Gestão do Patrimônio Cultural e Histórico Municipal: Um Estudo em Redenção-Ceará / Luanisia Braulino da Silva. - Redenção, 2018. 32f: il.

Monografia - Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, Coordenação De Pós-graduação, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção, 2018.

Orientador: Prof. Marcos Antonio Barbosa de Lima.

1. Patrimônio cultural - Brasil. 2. Patrimônio cultural e histórico municipal. 3. Gestão patrimonial. I. Título

CE/UF/BSCL

CDD 363.690981

FOLHA DE AVALIAÇÃO

A monografia se intitulada *Gestão do Patrimônio Cultural e Histórico Municipal: Um Estudo em Redenção-Ceará* de autoria de Luanisia Braulino da Silva, sob orientação do Prof. Me. Marcos Antônio Barbosa de Lima, apresentada em sessão pública ao Programa Pós-graduação em Gestão Pública Municipal da Diretoria de Educação Aberta a Distância, do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA), da Universidade Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal, foi aprovada em ____/____/2018, pela Banca Examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Me. Marcos Antonio Barbosa de Lima (Orientador)
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof. Dr. João Coêlho da Silva Neto
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Prof. Me. Ana Vlândia da Costa Brito
Avaliador Externo

DEDICATÓRIA

Dedico com todo amor e carinho a todos que diretamente e indiretamente contribuíram para construção do patrimônio histórico e cultural do município de Redenção.

AGRADECIMENTOS

A Deus, sobretudo, pela trajetória da minha vida;

À minha família: mãe e irmãos pelo apoio e pela fortaleza, pelo amor incondicional, incentivo, em horas difíceis, também compartilhando momentos felizes;

Ao meu orientador, pelo suporte no tempo que lhe coube, pelas suas correções e incentivos;

Ao Secretário de Cultura do Município de Redenção, por me atender, disponibilizar tempo para a entrevista, documentos, compartilhando as suas histórias de vida, colaborando assim para concretizar este estudo.

Aos professores, mestres e doutores da UNILAB que a mim compartilharam seus conhecimentos, fazendo que meu desenvolvimento fosse o melhor possível.

E a todos que fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

RESUMO

O patrimônio histórico e cultural institui a formação da sociedade que caracteriza um conjunto de bens material e imaterial, na qual é constituída historicamente com as vivências sociais de um povo. A questão que norteou o presente estudo foi: como é feita a gestão do patrimônio histórico e cultural municipal? Tendo como objetivo geral estudar a gestão do patrimônio histórico e cultural municipal e objetivos específicos analisar a legislação brasileira que trata a respeito do patrimônio histórico cultural; compreender a gestão do patrimônio histórico e cultural; e investigar como é realizada a gestão patrimonial no município de Redenção. A presente pesquisa se caracteriza como qualitativa e fez uso do estudo de caso, sendo desenvolvida com o método exploratório descritivo, buscando identificar como é conduzido o processo de gestão do patrimônio histórico e cultural no município de Redenção. Considerando a importância de conservar o patrimônio, as práticas de preservação e de gestão do patrimônio cultural e histórico, observou-se que a construção do patrimônio está relacionada a cultura do povo, bem como as vivências e cultural local. No município estudado constatou-se que a gestão do patrimônio está associada à Secretaria de Cultura, que busca trabalhar para desenvolver projetos relacionados ao turismo, procurando ampliar a economia na cidade e a valorização da história e cultura da população redencionista.

Palavras-chave: Patrimônio Histórico e Cultural; Preservação; Gestão do Patrimônio.

ABSTRACT

The historical and cultural patrimony establishes the formation of society that characterizes a set of material and immaterial goods, in which it is historically constituted with the social experiences of a people. The present work aims to understand the process of heritage management and its preservation in the municipality of Redenção. It is a research on the preservation and preservation of real estate and furniture, which bring cultural and historical features of the place and identities of the population. It is intended, with such investigation, to highlight the coexistence of movable and immovable property in the municipality, and the importance of preservation, highlighting effective actions, such as its preservation policies. I try to take this as the main bibliographical sources, as well as legislative ones created in the municipality, which governs the historical patrimony. Considering the importance of preserving heritage, preservation practices and management of cultural and historical heritage, it was observed that the construction of heritage is related to the culture of the people, as well as the local cultural experiences. The patrimony management is associated with the Culture Secretariat, which seeks to work to develop projects related to Tourism, seeking to expand the economy in the city and to value the history and culture of the redemptorist population.

Key-words: Historical and Cultural Heritage. Preservation. Asset Management.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 REFERENCIAL TEÓRICO	111
3 METODOLOGIA	199
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	211
4.1 Gestão do Patrimônio Histórico e Cultural do Município	23
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	266
REFERÊNCIAS	277
APÊNDICE	299

1 INTRODUÇÃO

O patrimônio cultural designa uma cultura de bens materiais e imateriais, que é constituída historicamente, podendo ser individual ou coletivo, sendo um campo que estuda tudo que estiver disponível de importância que representa a história do povo, sendo bairro, literatura, músicas, arte, comidas e outros (MARTINS, 2013, p.281).

Conforme a definição de patrimônio cultural supracitada, as práticas de preservação e de gestão do patrimônio cultural e histórico devem ser relacionadas com a cultura do povo e pertencimento e apropriação da história do lugar. Por isso, é importante dialogar sobre os conhecimentos que a população tem sobre o patrimônio histórico e cultural do lugar a qual pertence.

O patrimônio cultural e histórico tem grande significado no contexto sociocultural, a comunidade constitui vínculos produzindo elementos de caráter social, histórico, cultural e até econômicos. Neste sentido, a preservação consiste em conservar a história, cumprindo uma função social, mantendo viva a história local. A gestão desse patrimônio se faz necessária, uma vez que são muitas as fontes que reconstruem a memória do lugar, dando ênfase aos significados diversos nas percepções, análise e seleções dos bens móveis e imóveis da sociedade. Assim, a questão norteadora da presente pesquisa é: como é feita a gestão do patrimônio histórico e cultural municipal?

O objetivo geral deste estudo é estudar a gestão do patrimônio histórico e cultural municipal.

Os objetivos específicos definidos neste trabalho são:

- analisar a legislação brasileira que trata a respeito do patrimônio histórico cultural;
- compreender a gestão do patrimônio histórico e cultural;
- investigar como é realizada a gestão patrimonial no município de Redenção.

A presente pesquisa se justifica pelo fato que é fundamental para o município a preservação do seu patrimônio histórico e cultural, uma vez que, de acordo com Salcedo (2008), o patrimônio cultural é representativo para a ciência, a história, a arte, a identidade de uma sociedade. Tal patrimônio é formado por manifestações imateriais da sociedade: canto, folclore, religião; já as manifestações materiais são: escultura, pintura, cidades históricas, centros históricos, bairros históricos, sítios rurais históricos, edificações representativas.

Segundo Arantes (2008, p. 1 *apud* Martins, 2013, p.281):

A expressão patrimônio cultural designa o conjunto de bens oficialmente protegidos, tangíveis e intangíveis, que participam da construção do pertencimento,

das identidades e da continuidade da expressão social, no âmbito dos processos de formação e transformação das nações contemporâneas e das relações internacionais.

Nesse sentido, pode-se perceber a importância da apreciação proposta, buscando identificar como é feita a gestão do patrimônio histórico e cultural municipal.

Conforme a concepção de Gonçalves (2009, p. 31):

... os seres humanos usam seus símbolos sobretudo para agir, e não somente para se comunicar. O patrimônio é usado não apenas para simbolizar, representar ou comunicar: é bom para agir. Essa categoria faz a mediação sensível entre seres humanos e divindades, entre mortos e vivos, entre o passado e presente, entre o céu e a terra e entre outras oposições. Não existe apenas para representar ideias e valores abstratos e ser contemplado. O patrimônio, de certo modo, constrói, forma as pessoas.

O presente estudo está disposto em cinco seções, sendo a primeira a Introdução, a segunda seção o Referencial Teórico. A terceira seção apresentará a Metodologia adotada neste estudo, enquanto a quarta seção tratará dos resultados e discussões oriundos desta pesquisa, e finalmente, as considerações finais na quinta seção.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Quando se fala de patrimônio, traz a ideia de propriedade, e ao se tratar de patrimônio cultural, diz respeito a preservação dos fatos históricos, memória e as práticas das sociedades, é os bens do passado. Novas perspectivas surgem diante da necessidade de cuidar e preservar a história, memória e cultura de um local, cidade, e precisamente de um povo. Nesta seção será abordada a legislação brasileira que trata do patrimônio histórico cultural e também traz uma abordagem a respeito da gestão do patrimônio histórico e cultural.

2.1 A legislação brasileira a respeito do patrimônio histórico cultural

Desde as primeiras décadas do século XX, que o patrimônio histórico e cultural era voltado para a preservação e conservação de bens imóveis e representações arquitetônicas. Em uma das primeiras legislações no Brasil que instituem o patrimônio histórico e cultural como bens a serem preservados, destaca-se a caracterização dos bens a serem tombados por meio do Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937:

Artigo 1º - Constitui o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, que por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, que por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 1º - Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo... (BRASIL, 1937)

Conforme a primeira legislação, o conjunto do patrimônio deve inferir o contexto social de importância na sociedade, ao qual deve ser inscritos em 4 livros, contribuindo para preservação do patrimônio nacional, estabelecendo os bens que compõem, dentre eles, os arqueológicos. No tocante a classificação dos quatro Livros de Tombo ficou definido no artigo 4º do Decreto-Lei nº 25/1937, ressaltando o tombamento: Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro do Tombo Histórico; Livro do Tombo das Belas Artes; Livro do Tombo das Artes Aplicadas.

Definia-se no Decreto-Lei nº 25/1937, que o SPHAN (Serviço Patrimônio Histórico Artístico Nacional), designaria por meio de ofício o tombamento dos bens pertencentes seja eles da União, dos Estados ou Municípios. Diante disso, o órgão competente a estabelecer o

tombamento Patrimônio Histórico e Cultural seria o SPHAN, o atual IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural).

Mesmo com a promulgação do Decreto-Lei nº 25/1937, ainda se debatia sobre o patrimônio histórico no sentido de expandir os tombamentos dos bens patrimoniais que preservassem os fatos e memória da sociedade:

[...] o Decreto- Lei nº25/1937, que, ainda hoje, conceitua e organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, não contemplasse o patrimônio imaterial e nem conjuntos históricos, a preservação do nosso patrimônio se concentrava basicamente nos monumentos históricos deixados por nossos antepassados. (ALMEIDA, 2014, p.25)

Em 26 de julho de 1961, a Lei nº 3.924 incluiu os monumentos arqueológicos e pré-históricos. Isso contribuiu para expandir mais possibilidades de preservação o patrimônio histórico e cultural, de grande importância para guarda de memórias e fatos históricos.

Diante da preocupação de proteger bens históricos e culturais, as questões sobre a conservação dos bens ultrapassavam as fronteiras do Brasil, a qual ocasionou a criação da Comissão Internacional de Cooperação Intelectual, no interior da Sociedade das Nações. Com isso, muitos eventos foram promovidos durante o século XX. A introdução de uma legislação internacional e sua importância para gestão do patrimônio mundial é relatado no Manual de Referência do Patrimônio Mundial: UNESCO, (2016, p.34):

O conceito de Patrimônio Mundial de Valor Universal Excepcional surgiu em 1972, quando a UNESCO adotou a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural, mais frequentemente conhecida simplesmente como Convenção do Patrimônio Mundial. Essa Convenção introduziu na legislação internacional a ideia de que uma parte do patrimônio do mundo era tão importante que tinha valor para toda a humanidade, e a responsabilidade por sua gestão ia além da esfera nacional, ainda que a responsabilidade primária coubesse à nação que abrigasse o bem. O conceito era tão atraente que 190 Estados-partes ratificaram a Convenção, e quase mil bens foram inscritos na Lista do Patrimônio Mundial.

Com isso, o patrimônio mundial foi construído a partir da legislação quando tomou por responsabilidades meios para gerir um patrimônio mundial que tiver base para os estados definirem os bens importantes para humanidade. Conforme Batista e Macedo (2008, p. 242), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) foi quem criaram diretrizes e deliberou critérios para a conservação do patrimônio cultural.

A ideia de patrimônio sempre foi adotado nos fóruns internacionais e “ainda na década de 1950, quando a Convenção de Haia, em 1954, convocada sob os auspícios da UNESCO, definiu que o patrimônio cultural compreendia os monumentos arquitetônicos, os

sítios arqueológicos e os objetos e estruturas herdados do passado” (BATISTA; MACEDO, 2008, p.242).

No Brasil a Constituição de 1988, destacada por Martins (2013, p.287), diz que “a Constituinte de 1988 trazia novo texto sobre a matéria, que ampliava a noção de patrimônio histórico e artístico para patrimônio cultural”, que traz referido artigo contemplando a construção de diversas fontes de expressões culturais em diversas áreas.

Assim estava definido pelo artigo 216 da Constituição de 1988:

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

- I - as formas de expressão;
- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Vê-se, portanto, que o patrimônio cultural está definido na Constituição de 1988. No entanto, para identificar o conceito de patrimônio imaterial é necessário consultar o Decreto nº 3.551 de 04 de agosto de 2000 que “institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.” (BRASIL, 2000).

Art. 1º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.

§ 1º Esse registro se fará em um dos seguintes livros:

- I - Livro de Registro dos Saberes, onde serão inscritos conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades;
- II - Livro de Registro das Celebrações, onde serão inscritos rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;
- III - Livro de Registro das Formas de Expressão, onde serão inscritas manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas;
- IV - Livro de Registro dos Lugares, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas. (BRASIL, 2000)

De acordo com este Decreto, para o registro do patrimônio dos bens culturais deve ser encaminhado um pedido de tombamento dos bens culturais seguido de uma documentação técnica para o Presidente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, que as sobrepujará ao Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, a qual fará o registrado nos livros conforme aos bens a ser reconhecido como patrimônio.

2.2 A gestão do patrimônio histórico e cultural

Uma gestão requer gerenciamentos de recursos materiais, do comportamento humano, no qual o ambiente possibilita diferentes modelos de gestão, que permitem gerenciamento e políticas organizacional dentro dos setores públicos ou privados. Diante disso, a importância de um gestor sujeito a organizar o patrimônio público, se faz necessário o envolvimento de políticas de preservação do patrimônio dando ênfase para difundir as informações sobre o patrimônio cultural assegurando a identidade e perpetuação dos fatos históricos e memórias da sociedade.

Um sistema de gestão de patrimônio e uma estrutura, muitas vezes permanente, composta de três elementos importantes: uma **estrutura legal**, que define as razões para sua existência, uma **instituição**, que dá forma a suas necessidades organizacionais e a tomada de decisões, e os **recursos** (humanos, financeiros e intelectuais), que são usados para operacionalizá-lo (UNESCO, 2006, p.59)

O sistema de gestão do patrimônio varia dependendo do país, estado e município, pois podem depender de regulamentos municipais ou estaduais, estratégias e planejamento de políticas de preservação. Para a gestão do patrimônio cultural, no Brasil deve ser efetivado pelo Poder Público por meio das Instituições na esfera nacional, estadual e municipal.

Assim comenta Salcedo (2008, p.165):

[...] a gestão do patrimônio cultural e natural é realizada pelo Poder Público através das Instituições de Preservação, nos âmbitos nacional, estadual e local. Nacional: por meio do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), vinculado ao Ministério de Cultura. Estadual: através do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria de Cultura do Governo do Estado. Local: pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural, vinculado à Secretaria de Cultura do Governo Municipal. Todos os governos são autônomos (Art. 18, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, 1988). Porém, não há autonomia da instituição de preservação, porque ela está sujeita à instância política da gestão. Isto em parte dificulta a deliberação dos processos de tombamento e dos projetos de intervenção. Além disso, não há uma única instituição nacional autônoma com sedes nas instâncias estadual e local que permita o planejamento e a execução das atividades de conservação do patrimônio cultural e natural, nos âmbitos nacional, estadual e local. Às vezes numa única cidade, a exemplo de São Paulo há três instituições de preservação do patrimônio cultural: IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP.

A autora cita por meio da Constituinte de 1988 que a gestão do patrimônio se organiza com o apoio de instituições e conselhos vinculados a Secretaria de Cultura, trazendo exemplo da cidade de São Paulo que possui três órgãos para gerir o patrimônio.

Também a gestão do patrimônio histórico e cultural atribui ao município à preservação e guarda dos bens imóveis e móveis, que trazem traços culturais e históricos do

lugar e identidades da população. Considerando a importância de conservar o patrimônio municipal, os diversos bens moveis e imóveis que compõem a história de uma sociedade sempre foi explorada de forma econômica direcionada ao turismo, assim relata Costa (2009, p.35):

...o turismo cultural é a atividade ideal para auxiliar na preservação dos bens do patrimônio cultural (já que, ao menos em tese, ao mesmo tempo em que gera receitas, dedicadas à própria conservação do bem, educa os visitantes para o respeito), e a chave para o crescimento da simpatia pelos destinos encontra-se na possível exploração de seu potencial.

Diante disso os municípios agregam a atividade de gestão do patrimônio cultural e histórico na Secretaria de Cultura, “o patrimônio cultural, especialmente os sítios urbanos preservados incluídos na lista de Patrimônio Mundial pela UNESCO, foram buscando a alternativa de desenvolvimento socioeconômico, especialmente, através do turismo.” (PESTANA, 2012, p.10).

Segundo Pestana (2012, p.3), nos fóruns nacionais de cultura ocorridos nos anos de 1977, de 1982 e 1988, discutiam, por meio das secretarias estaduais de cultura, sobre o tema do patrimônio cultural, a precisão de capacitar pessoas em gestão cultural, profissionais voltados para área do patrimônio cultural.

Neste contexto, o órgão específico, como o Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional (IPHAN), trabalha potencializando e reconhecendo juntos os órgãos municipais e estaduais, os bens para catalogação, e assim fica de responsabilidade dos municipais a conservação, proteção e preservação do patrimônio local.

As políticas adotadas pelo IPHAN são encontradas na legislação, o art. 2º, Cap. I, do Decreto nº. 2807, de 21 de outubro de 1998, define:

Art 2º O IPHAN tem por finalidade pesquisar, promover, fiscalizar e proteger o patrimônio cultural brasileiro, nos termos da Constituição e, especialmente:

I - formular e coordenar a execução da política de preservação, promoção e proteção do patrimônio cultural, em consonância com as diretrizes do Ministério da Cultura;

II - formular e promover programas de cooperação técnica e aperfeiçoamento de recursos humanos para conservação e preservação do patrimônio cultural;

III - desenvolver estudos e pesquisas, visando à geração e incorporação de metodologias, normas e procedimentos para conservação e preservação do patrimônio cultural;

IV - promover a identificação, o inventário, a documentação, o registro, a difusão, a vigilância, o tombamento, a desapropriação, a conservação, a restauração, a devolução, o uso e a revitalização do patrimônio cultural;

V - exercer os poderes discricionários e de polícia administrativa para proteção do patrimônio cultural brasileiro;

VI - aplicar as penalidades previstas na legislação de proteção ao patrimônio cultural;

VII - exercer as competências estabelecidas no Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, no Decreto-Lei nº 3.866, de 29 de novembro de 1941, na Lei nº 4.845, de 19 de novembro de 1965 e na Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961.

As novas formas de gerir o patrimônio sempre foram discutidas como forma de fomento para atividade econômica. É o que se percebe na elaboração nos planos diretores das cidades, que visam não só os interesses municipais, mas também os interesses sociais da população. Isto por que, os novos modelos da gestão apresentam a participação da população local para execução de políticas públicas voltadas para a construção do desenvolvimento social.

De acordo com o Manual de Referência do Patrimônio Mundial Cultural - UNESCO, (2016, p. 20):

A abordagem de gestão participativa tem sido promovida em vários setores, mas especialmente no setor do patrimônio, tendo em vista a percepção do bem como propriedade comunitária e como um fator que ajuda a garantir a sustentabilidade das comunidades. A propriedade de um bem de patrimônio pode ser muito diversificada, principalmente em áreas urbanas ou paisagens culturais. Tal fato é ainda mais relevante no caso de bens do Patrimônio Mundial, em que a identificação do VUE implica obrigações ainda maiores e uma posse ainda mais difusa, já que tal patrimônio é percebido como propriedade coletiva da humanidade, envolvendo um elemento internacional em sua gestão.

Conforme foi supracitado, esse modo de gestão proporciona compartilhar um novo modelo de gerir o patrimônio histórico e cultural onde descentraliza os modelos antigos de gestão, introduzindo um processo de grande representatividade de participações locais e regionais, e com isso promovendo definições mais aproximadas de políticas conforme a necessidades e demandas da população local.

Nesse processo, a aproximação dos espaços urbanos contemplados pela própria comunidade define a concepção histórica dos fatos com a realidade social, e assim proporciona aos próprios moradores o patrimônio como um bem de sua posse e de grande importância e, que também deve conservar e preservar o bem público. Desta forma, o reconhecimento do patrimônio cultural terá grande valorização e importância para sociedade local, levando em consideração que será visto como um bem comum de todos, a qual produz recursos e prestígio para ambiente social.

Para Pestana (2012, p.13-14):

Lembramos que preservamos o nosso patrimônio cultural porque ainda tem um significado no contexto sociocultural. A sociedade estabelece vínculos vitais com seus bens culturais conservando aqueles elementos que cumprem uma função social. Existe um consenso geral de resistência à destruição de certos fatos que tem valor e, em que cada um possa reconhecer a si mesmo e sua experiência de vida

associada. Portanto, é necessário partirmos da concepção da importância social da preservação do patrimônio cultural.

Para Pestana (2012), a construção do Patrimônio Cultural está ancorada as vivências sociais. E várias são as atribuições designadas aos municípios para manter, conservar e preservar o patrimônio de uma cidade. “Qualquer que seja o sistema empregado – informal ou bem documentado, em uso ou em desenvolvimento –, e necessário criar uma base compartilhada para a gestão do patrimônio” (UNESCO, 2016, p.28).

Com isso, cabe aos gestores implementar, buscar políticas e projetos que envolvam a gestão patrimonial cultural de forma democrática e participativa que envolva a comunidade conforme a realidade social da localidade. Diante das atribuições de gestar um patrimônio cultural, é preciso fazer um levantamento dos bens moveis e imóveis que o município possui, e pensar em políticas para tombamentos, possibilitando a sua conservação, promover usos apropriados para o bem tombado dentro do município.

A gestão do patrimônio deve visibilizar a história vivida da sociedade local, os tombamentos é instrumento de guarda de um bem que pode trazer para a cidade reconhecimento social de fatos que marcaram os espaços sociais, são memórias que traçam as identidades, ou seja, valores culturais e histórico. Por isso, é importante a proteção dos bens públicos, seja ele móvel ou imóvel.

Conforme Vogt (2008), houve uma mudança desde o século passado, a forma de preservar e proteger o patrimônio estão mais democráticos. A comunidade civil está cada vez participativa e contribuindo com os gestores na construção e “nos debates sobre o direito de acesso à memória e aos bens culturais” (VOGT, 2008, p.29). E com isso, estabeleceu uma imposição em relação ao o que se produziam a elite. Outro ponto importante apontado pelo autor é, que não é possível construir políticas de preservação sem uso social, ou seja, se justificar preservar pois contribuirá para além da sustentabilidade.

Vários são os meios de guarda do patrimônio, na gestão deve ter o domínio de tudo que é bem tombado, por meio de inventario e registro. É importante destacar que uma gestão deve buscar elaborar meios de proteção, criando políticas para proteção do patrimônio tais como seguros, vigilância e sindicâncias caso necessários e outros.

No entanto, alguns municípios se organizam e reúnem acervos, revitalizando os valores culturais tradicionais, que eram desvalorizados e emudecidos, isto tem grandes destaques por que privilegiam a construção de patrimônio pautada numa gestão democrática, que tem apoio de profissionais especializados e preparados para instituir um olhar histórico,

técnico e conceitual, a qual a comunidade dá sentido à formação da identidade dos bens que se constrói na sociedade local, transformando em desenvolvimento (SANTOS, 2001, p.46).

Os gestores ao desenvolver projetos para a preservação do patrimônio, devem fazê-los voltados para políticas de desenvolvimento que fortalecem o município, isso tanto na parte que possam revitalizar e reconhecer sua história, como também, para o crescimento econômico.

3 METODOLOGIA

De acordo com Santos (2004, p. 61) “a atividade intelectual, característica da pesquisa científica, visa à construção do conhecimento”. Para o referido autor “o trabalho de pesquisa visando à construção do conhecimento desenvolve-se por etapas, que se constituem num método, num caminho facilitador do processo”.

Para Lakatos e Marconi (1995, p. 83) “o método científico é o conjunto das atividades sistemáticas e racionais que, com maior segurança e economia, permite alcançar o objetivo, traçando o caminho a ser seguido, detectando erros e auxiliando as decisões...”.

As autoras Telma Cristiane e Regina Célia (2007, p.3), defendem que a escolha da narrativa teórica deve se aproximar da percepção de mundo e de homem que conduzirá o pesquisador a entender o processo de interação entre o homem e a realidade. Mesmo que exista as diversas formas de construir o conhecimento e compreender a realidade, há também várias práticas metodológicas que ampara diferentes posições sobre a construção do objeto pesquisado, dando um suporte ao pesquisador ao modo que administrará a pesquisa.

O estudo foi desenvolvido utilizando-se o método exploratório descritivo, buscando identificar como é conduzido o processo de gestão do patrimônio histórico e cultural no município de Redenção.

Para Gil (1995 apud SILVA e MENEZES, 2001):

A pesquisa exploratória visa proporcionar maior familiaridade com o problema com vistas a torná-lo explícito ou a construir hipóteses, envolvendo levantamento bibliográfico, entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado, análise de exemplos que estimulem a compreensão. Assume, em geral, as formas de pesquisas bibliográficas e estudos de caso. A pesquisa descritiva visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis, envolvendo uso de técnicas padronizadas de coleta de dados: questionário e observação sistemática. Assume, em geral, a forma de levantamento.

Com isso, baseado no conceito de Zanella (2009), as pesquisas exploratórias “tem a finalidade de ampliar o conhecimento a respeito de um determinado fenômeno”. Por isso trabalham com questões ampliadas, procurando ver à realidade dos acontecimentos para depois fazer a descrições dos fatos (ZANELLA, 2009, p.79).

Para a obtenção do embasamento teórico foi necessário fazer uma pesquisa bibliográfica em fontes secundárias. Além disso, ainda se utilizou pesquisar documentos do município de Redenção, tais como livros de tombamentos, legislação municipal sobre o

patrimônio histórico e cultural para o levantamento das informações e também foi feito uso do questionário como instrumento para coleta de dados.

Na obtenção das informações foram necessárias visitas à Secretaria de Cultura, entrevistando os chefes dos setores. Ainda foi realizada uma entrevista com o gestor da Secretaria de Cultura. A entrevista se caracterizou como sendo não estruturada, pois foi realizada sem o auxílio de um roteiro prévio e em meio a uma conversa informal.

De acordo com Lakatos e Marconi (1995, p. 197) existem diferentes tipos de entrevistas, variando de acordo com o propósito do entrevistador:

- a) Padronizada ou Estruturada. É aquela em que entrevistador segue um roteiro previamente estabelecido.
- b) Despadronizada ou não-estruturada. O entrevistador tem liberdade para desenvolver cada situação em qualquer direção que considere adequada. É uma forma de poder explorar mais amplamente uma questão. Em geral, as perguntas são abertas e podem ser respondidas dentro de uma conversação informal.

O estudo teve como universo o município de Redenção. De acordo com Lakatos e Markoni (1992, p. 108), “universo ou população é o conjunto de seres animados ou inanimados que apresentam pelo menos uma característica em comum”. O presente trabalho não se utilizou de amostragem, haja vista, abranger a totalidade dos componentes do universo.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O município de Redenção possui em sua história grande importância para estado do Ceará, pois representa um marco histórico e cultural para a sociedade cearense, através do patrimônio cultural existente no município.

Durante o processo de pesquisa identificou-se que o município de Redenção reúne vários monumentos. Tais bens constituem elementos sociais que formam a história do povo, e com isso, se faz necessário uma política de conservação e preservação dos bens existentes na cidade.

O patrimônio histórico identificado trata-se de bens imóveis os quais são relacionados no Decreto Municipal nº 34, de 17 de agosto de 2007. Nesta relação são reconhecidos 36 bens históricos, descritos conforme a tabela abaixo:

Tabela 1 – Relação dos Imóveis Tombados

Bem Tombado	Proprietário	Estilo
Igreja Matriz N. S ^a da Conceição	Paróquia de Redenção	Romano Eclético
Escadaria e Capela Santa Rita	Paróquia de Redenção	Gótico
Santo Cruzeiro	Não consta	Não Consta
Capela São Miguel	Paróquia de Redenção	Gótico Eclético
Escola Pe. Saraiva Leão	Estado	Não Consta
Coreto	Público	Colonial
Monumento Negra Nua	Público	Não Consta
Monumento com o Busto de Princesa Izabel	Público	Não Consta
Obelisco e Praça da Liberdade	Público	Colonial
Antiga Câmara Municipal	Público	Colonial
Antigo Hotel Redenção	Espólio de Renato Moreira Holanda	Não Consta
Casario da Família Russo	Maria helena Russo	Colonial
Casa de Maria Lenilda Acelino da Silva	Maria Lenilda Acelino da Silva	Colonial
Casario (atual Escola Pentágono)	Não Consta	Colonial
Duas Entradas do Mercado Público	Não Consta	Não Consta
Parte do Mercado Público Municipal	José Hilton Pinheiro	Não Consta

Casarão da Fazenda Frazza	Família Machado Diógenes	Colonial
Casario da Família Souza	Não consta	Colonial
Casario Família Araújo Costa	Flávia Araújo Costa	Colonial
Fachada da Residência Raimundo Barbosa da Silva	Raimundo Barbosa da Silva	Não Consta
Casa Grande e Senzala do Sítio Livramento	Hipólito Rodrigues de Paula	Colonial
Centro Administrativo Dr. José Alberto Souza	Público	Colonial
Prédio da Mercaria do Senhor Vinicius Castelo Branco	José Wilmar Silveira Bessa	Colonial
Casario do Senhor Célio Targino Bonfim	Célio Targino Bonfim	Colonial
Senzala Gurguri	Francisco Holanda	Não Consta
Mercaria do Senhor Joacir (Parte do Mercado Público)	Joacir Pereira da Silva	Não Consta
Centro de Convivência (Hospital Dermatológico de Antônio Diogo)	Estado	Colonial
Salão das Conferências Vicentinas Coronel Juvenal de Carvalho	Cartório do 2º Ofício	Colonial
Prédio da Estação Ferroviária de Antônio Diogo	Público	Colonial
Prédio do Bancesa	Sindico da Massa Falida	Não Consta
Casarão da Família Canafístula	Domingos Alves Canafístula	Colonial
Vila Sedofa	Francisco Alberto Pinheiro	Colonial
Casarão Dr. José Alberto Mendonça e Souza	Antônio Freire de Souza	Colonial
Monumentos sobre a Ponte do Rio Pacoti	Público	Não Consta
Casarão do Senhor Almir Coelho	Almir Coelho	Colonial

Fonte: dados da pesquisa (20180).

Os bens citados passaram por análise técnica da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará Coordenadoria de Patrimônio-COPAHC a partir do decreto de 2007, a pedido da Secretaria de Cultura e Turismo de Redenção, onde foi realizada visita com a equipe técnica da COPAHC em 2008, fazendo registro escrito e fotográfico dos referidos bens.

Conforme se pode observar pelos bens existentes tombados e reconhecidos como patrimônio pelo estado do Ceará, são bens móveis, arquitetônicos, que representam a história do município e que não há registro dos bens imateriais.

Apenas em 24 de outubro de 2014, foi criada uma política de preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Redenção pela Lei nº 1.565, na qual destaca em seu artigo 1º:

Art. 1º - A preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Redenção é direito de todos e dever de precípua do município e de todos os habitantes.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao Patrimônio Histórico, Cultural e Natural do Município, seguindo os preceitos desta Lei. (REDENÇÃO, Lei 1.565/2014, 2014, p.01)

O município, na forma desta Lei, procederá não só a preservação, mas tratará do tombamento, criação de um Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural e Ambiental de Redenção (CONPHAR).

Para retratar a gestão do patrimônio histórico e cultural de Redenção foi realizada uma entrevista com o Secretário de Cultura, que é professor há 35 anos, Aurenio Alves de Oliveira, formado na área da economia. E fala do seu trabalho em relação ao seu envolvimento com o patrimônio, colaborando para construção de uma escadaria de aproximadamente 180 degraus com símbolo religioso, marcando a cultura religiosa e contribuindo para o turismo na cidade de Redenção.

Para o Secretário de Cultura, a cultura patrimonial do município é um marco histórico da sociedade construído a partir do vivido daquela comunidade. A valorização dos bens é importante para manter viva a história e a cultura da população.

4.1 Gestão do patrimônio histórico e cultural do município de Redenção

A gestão do patrimônio no município de Redenção é regida pela Secretaria de Cultura que trabalha em busca de trazer para sociedade a valorização do patrimônio histórico e cultural.

De acordo com o Secretário de Cultura, o trabalho está no início e destaca a importância de manter o patrimônio sem alterações. Conforme a Lei nº 1.565/2014 que trata da conservação do patrimônio, a gestão do patrimônio é regida em vários artigos, como no artigo 7º que fala sobre a produção dos registros de tombamentos:

Art. 7º - Com base nas diferentes categorias de bens tombados, o Conselho terá um conjunto de livros para registro dos bens tombados, entre os quais os que se seguem obrigatoriamente:

1. Livro de registro dos bens naturais, incluindo-se paisagens excepcionais, espaços ecológicos relevantes, recursos hídricos, monumentos de natureza regional e sítios históricos notáveis;
2. Livro de registro dos bens de valor arqueológico;
3. Livro de registro dos bens históricos, artísticos, folclóricos, bibliográficos e iconográficos, toponímicos e etnográficos;
4. Livro de registro de parques, logradouros, espaços de lazer e espaços livres urbanos;
5. Livro de registro de edifício, sistemas viários, conjuntos arquitetônicos e urbanos;
6. Livro de registro de bens móveis, incluindo-se acervos de museus, coleções particulares, públicas, peças isoladas de propriedades identificadas, documentos raros de arquivos, mapas, cartas, plantas, fotografias e documentação de sensores. (REDENÇÃO, Lei 1.565/2014, 2014, p.03-04)

A Secretaria de Cultura é responsável pela preservação do patrimônio histórico e cultural, mas não possui os registros em livros definindo os bens tombados. A relação dos bens está registrada na Câmara Municipal. De acordo com o entrevistado, a estrutura para o trabalho da preservação no município encontra algumas barreiras, além da falta de recurso, a quantidade de pessoas que se destina ao trabalho na Secretaria de Cultura é restrita e não tem condições de expandir ações efetivas de políticas de preservação do patrimônio.

É importante destacar que além dos belíssimos móveis arquitetônicos, o município possui outros valores culturais sociais, religiosos, ambientais e econômicos. Os gestores buscam o desenvolvimento do patrimônio e o crescimento do turismo ampliando e revitalizando a conjunção histórica que a cidade possui agregando a política dos bens tombados provendo socialmente valores econômicos para o município.

A política de preservação e conservação do patrimônio histórico e cultural em Redenção é efetivada por meio da Secretaria de Cultura, que trabalha com projetos voltados para a valorização da cultura na cidade. Além do reconhecimento da cultura, estão juntos com o processo de valorização e preservação da história, buscando o desenvolvimento do turismo para o desenvolvimento do município.

De acordo com o entrevistado, o Secretário de Cultura de Redenção, o bem público precisa ser conservado, para tanto, a Secretaria de Cultura do município disponibiliza um canal para receber denúncias.

É importante ter o bem tombado, mas é necessária que a ação de preservação seja efetiva. No processo de pesquisa, identificou-se que a conservação dos bens tombados no município em estudo não é efetiva, pois, apesar de crime tipificado em lei, ainda ocorrem alterações em bens pertencentes ao patrimônio histórico cultural.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a pesquisa, foi possível perceber como acontece a gestão do patrimônio cultural e histórico e sua importância no contexto histórico, contribuindo para a cultura da sociedade. Assim, a construção do patrimônio no município está relacionada também com o envolvimento em gerar a política do turismo dentro da cidade, trazendo crescimento econômico por meio do turismo.

Conforme a Legislação sobre o patrimônio compreende-se que trata de organizar, implementar bens culturais e histórico para a conservação e a preservação do patrimônio cultural na sociedade brasileira. A lei que legitima a preservação do patrimônio histórico e cultural precisa ser ativa, pois define a formação de um conselho, como se deve ser os registros nos livros dos bens tombados, a forma de preservar os bens, e delimita as punições caso os bens seja danificados.

Viu-se que no município de Redenção possui uma política de conservação do patrimônio cultural por meio da secretaria de cultura sob a responsabilidade do Secretário de Cultura, que busca junto ao órgão responsável, punições para quem altera ou danifica o patrimônio público.

O município de Redenção possui uma legislação que ampara a conservação do patrimônio, e que possui 32 bens tombados que são geridos e de responsabilidade da secretaria de cultura. Assim, é necessário construir dimensões que possibilite a preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do município que possa vincular significados sociais nas perspectivas de políticas de conservação do patrimônio, respaldados na legislação e que represente a valorização dos bens tombados no município. As percepções na Secretaria de Cultura são positivas, pois os gestores estão buscando recursos, para trabalhar projetos voltados para a área do turismo, mas que engloba a gestão do patrimônio histórico e cultural, pois é uma política que busca o desenvolvimento da cidade por meio do turismo.

No contexto social, a preservação e conservação do patrimônio são constituídas de elementos basilares e complexos da vida da sociedade, por isso há uma diversidade de bens que constitui um patrimônio histórico e cultural. Entende-se que a gestão do patrimônio cultural deve estar ligada a uma política que abrange não apenas o desenvolvimento econômico, mas interesses que envolvam a sociedade que representam a coletividade histórica repleta de significados culturais da sociedade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Frederico Faria Neves. **Desafios e Perspectivas da Gestão do Patrimônio Cultural no Brasil**. ARCHITECTON - Revista de Arquitetura E Urbanismo – VOL. 04, Nº 07, 2014

BATISTA, Vanessa Oliveira; MACEDO, Carmen Lúcia. **O Patrimônio Cultural na Legislação Brasileira**. Fortaleza. IN: NOMOS - Revista do Curso de Mestrado em Direito da UFC V. 28 – jan/jun. 2008.

BRASIL. **Constituição Federal** (Texto promulgado em 05/10/1988). Disponível em: <http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/CON1988_05.10.1988/art_216_.asp> Acessado em 11 de mai. 2018.

_____. **Decreto Lei nº 25**, 30 de novembro de 1937. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 6 dez. 1937, p. 24056. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Decreto-Lei/Del0025.htm> Acesso em: 12 Jun. 2018.

_____. **Decreto Lei nº 2.807**, de 21 de Outubro de 1998. EMENTA: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1998/decreto-2807-21-outubro-1998-331204-norma-pe.html>>. Acessado em 12 Jun.2018

_____. **Decreto nº 3.551**, DE 4 DE AGOSTO DE 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências. Brasília. Diário Oficial da União. 7 de ago. 2000, p. 02. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2000/decreto-3551-4-agosto-2000-359378-publicacaooriginal-1-pe.html>> Acessado em 16 de jun de 2018.

COSTA, Flávia Roberta. **Turismo e patrimônio cultural: interpretação e qualificação**. São Paulo: Senac São Paulo: Edições SESC SP, 2009. p. 251

GONÇALVES, José Reginaldo Santos. O patrimônio como categoria do pensamento. In: ABREU, Regina, CHAGAS, Mário (orgs.). **Memória e Patrimônio: Ensaios Contemporâneos**. 2.ed. – Rio de Janeiro:Lamparina, 2009. p.25-33.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia Científica**. 2ª Edição. São Paulo: Atlas, 1995.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica**. Florianópolis: Rev. Katál. v. 10. 2007. p. 37-45

MARTINS, Ana Luiza. Fontes para o Patrimônio Cultural: Uma construção Permanente. In: PINSKY, Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina de.(orgs.) **O historiador e suas fontes**. 1. ed., 3ª reimpressão. São Paulo: Contexto, 2013. p. 281-308.

PESTANA, Til. **Sobre o tema da gestão do patrimônio cultural**. Em Publicações Iphan, n .150812, p. 1-19, 2012.. Disponível em:
<http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/150812_Sobre_a_gestao_do_patrimonio_cultural__Til_Pestana__DAF.pdf> Acesso em: 12 mai 2018.

REDENÇÃO. **Lei n.º 1.565**, de 24 de outubro de 2014. Dispõe sobre a preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Natural e Ambiental de Redenção, nestes modos, o Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e ambiental de Redenção e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Redenção. Redenção, CE, 24 set. 2014. Disponível em:
<<http://www.camararedencao.ce.gov.br/leis.php>> Acessado em: 12 jun. 2018

SALCEDO, Rosío Fernández Baca. **Gestão do patrimônio cultural e natural**. OLAM Ciência & Tecnologia - Rio Claro-SP, Vol. 8, n.2, p. 152, jan./jun.,2008. Disponível em:
<https://www.researchgate.net/publication/281642424_GESTAO_DO_PATRIMONIO_CULTURAL_E_NATURAL?enrichId=rgreq-df261f3e3ed853b462f4616d92dbb08bXXX&enrichSource=Y292ZXJQYWdlOzI4MTY0MjQyNDtBUzoyNzIzMDY1NDcxOTU5NTFAMTQ0MTkzNDM0ODkwNw%3D%3D&el=1_x_2&_esc=publicationCoverPdf>
Acesso em: 12 jun 2018.

SANTOS, Cecilia Rodrigues dos. **Novas Fronteiras e Novos Pactos para o Patrimônio Cultural**. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, 2001. p.43-48.

SILVA, Edna Lúcia; MENEZES, Estera Muskat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. Florianópolis: LED, 2001.

UNESCO. **Gestão do Patrimônio Mundial Cultural**. Brasília: UNESCO, Centro Lúcio Costa/Iphan, 2016. p. 162

VOGT, Olgário Paulo. **Patrimônio cultural: um conceito em construção**. [S/N]:MÉTIS: história & cultura. v. 7, n. 13, 2008. p. 13-31.

ZANELLA, Liane Carly Hermes. **Metodologia de estudo e de pesquisa em administração**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração / UFSC; [Brasília] : CAPES :UAB, 2009.

APÊNDICE A - ENTREVISTA – SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

Elaboração do Instrumento para Coleta de Dados

Nome: Aurenio Alves de Oliveira

DT de Nasc: 04/10/1953

Local de Nasc.: São Paulo

Grau de Escolaridade: Nível Superior

Formação: Economia, Pós Graduado na Área de Engenharia Econômica

Ocupação: Área da Cultura/Secretário de Cultura

1 - Para começar, fale um pouco sobre sua trajetória enquanto educador e pesquisador.

Enquanto educador sou professor por mais de 35 anos, professor na área de economia, administração financeira, marketing, empreendedorismo, motivação, liderança. Neste anos todos se fosse falar as matérias que foram conquistadas, as aulas que foram dadas, aqui no Ceará já dei aula na Universidade do Ceará (UECE), já fui professor substituto na UFC, deu aula pela UVA, e assim por diante. Em São Paulo, na Universidade Camilo Castelo Branco e outras universidades.

2- Na sua trajetória profissional teve caminhos que te levaram a trabalhar e elaborar projetos sobre Patrimônio e Cultura material? Quais?

Na minha trajetória profissional, minha experiência foi voltada para área da economia, e a área de Cultura sempre tive muita curiosidade, mas nunca fui um profissional diretamente ligado a cultura, estou sendo agora como Secretário de Cultura. Mas mesmo assim, temos o que dizer. No ano 2000, neste município, nós temos um local montanhoso que chama se Alto de Santa Rita, na época fui convidado a ser Secretário de Ação Social, derrubamos 180 casas de taipa e reconstruímos 180 casas de tijolos, num bairro que chamamos da Boa Fé. Aproveitando o morro depois que ficou desabitado com o padre Dom Estevão, nós construímos uma escadaria que tem aproximadamente 180 degraus, e as escadarias foi um marco para cultura, colocamos a imagem de Nossa Senhora das Graças, ficou um marco da cultura e também turístico religioso, e para cultura religiosa, nasceu uma valorização religiosa para o município.

3 – Como se dá a gestão do patrimônio histórico e cultural no município de Redenção?

Nós assumimos a secretaria tem um ano e sete meses, essa secretaria de cultura praticamente era muito limitada, ela existia porém não havia um trabalho efetivo de controle patrimonial, tanto é que se você andar pela cidade de Redenção, você vai observar que muitos prédios importantes dessa cidade foram derrubados, foram alterados, veja o exemplo do mercado central do município de Redenção. Nosso mercado municipal, ali era uma beleza fantástica na década de 60, na década de 50, porém hoje, em pleno século XXI, a gente vê totalmente alterado, só existe um original, que venho lutando para manter sem alterações. Então falar de patrimônio, a secretaria não existia oficialmente, pois não tinha um CNPJ declarado, nós tínhamos problemas pessoal voltado a cultura, não tinha conselho da cultura, formamos agora em 1 ano e 7 meses e agora vamos formar o conselho municipal de turismo e estamos aqui na fase de montagem da estrutura de cultura. Com relação a gestão do patrimônio a gente não tem fiscalização, deveria ter uma fiscalização, alguém concursado ou não que estivesse dentro da secretaria de cultura para acompanhar os nossos bens, infelizmente não temos. Eu tenho aqui por exemplo um BO, que eu registrei de placas que foram tiradas da época de D. Pedro feito em bronze que foram roubadas do município, eu tenho aqui registrado em BO de alterações em prédios no município, prédio tombados. Como não tem fiscalização oficializada, a gente ver a alteração, o secretário vai pessoal conversar com as pessoas para que isso não aconteça. Mas deveria ter fiscalização e multa por que é lei, manter o patrimônio é lei, é uma reserva da história, não digo da história do município, mas uma história nacional. Com relação ao museu, está precisando urgente de uma reforma, mas não tenho recurso disponível.

4 – Os bens moveis e imóveis do patrimônio Cultural de Redenção faz parte do inventário anual? Como se dá a orientação dos bens moveis e imóveis no inventário?

Esse inventário nós temos, eu diria que 90% são tombados, temos a lei dos tombamentos que está na câmara municipal.

5 – Há livros de registro dos tombamentos dos bens do município de Redenção? Como se dá o controle dos bens tombados?

É aquele caso, registro de tombamentos que nós temos é pela câmara municipal, nós fizemos e enviamos para a câmara para que fossem votado uma lei de preservação histórico.

6 – Quais os órgãos responsáveis pela preservação do patrimônio cultural no município?

O órgão responsável é a própria secretaria de cultura, aqui só temos 5 funcionários, dois trabalham no museu e três na secretaria.

7 – Qual a política de preservação do bens moveis e imóveis existentes no município de Redenção?

Não existe essa política de preservação, temos que cria-la.

8 – Na sua opinião, quais os benefícios de tombamentos e proteção dos bens culturais para a cidade?

O benefício do tombamento é exatamente a preservação do patrimônio, eu fico triste é quando sábado alguém põe um trator, contrata um pedreiro e na segunda feira aquele imóvel já não existe mais, ele foi alterado nas suas característica. Isso não pode acontecer, isso é um crime. Nós temos casa lindas, históricas do século XVIII, que infelizmente foram alterados nos finais de semana. Na minha opinião, qual o benefício de tombamento, seria exatamente ter uma equipe, inclusive com fiscalização para este tipo de trabalho.

9 – Há varias monumentos na cidade, quais são as ações efetivadas em Educação Patrimonial com a população para manter a conservação desse patrimônio?

Realmente temos vários monumentos, mas não temos nenhuma ação efetiva de educação patrimonial, a verdade é essa, a gente sabe que eles são importante, mas não temos uma equipe, por exemplo para pintar, para fazer uma visita. O secretário não tem condição de sair daqui para ver se alguém pichou ou se alguém violou os patrimônios que temos no município, não tem condição nem de dá manutenção quanto mais fazer serviço de segurança.

10 – A quem se dirigir, caso um bem cultural esteja sendo descaracterizado ou demolido? Há penalização para quem danificar o bem patrimonial cultural? Quais?

É um bem público, existe segurança pública para dá apoio, uma delegacia de polícia, a própria secretaria de cultura para que a gente tenha um diálogo, para quem está fazendo este tipo de ação, que é uma ação criminal é não pode deixar de ser impune. Qual a forma, o critério de punição, nós não temos oficializado no município.

11 – Como a Secretaria de Cultura trabalha em relação à gestão do patrimônio em relação a promoção de preservação dos bens?

A gente não tem uma estrutura, só tem 5 funcionários, estamos precisando de recursos, não tem estrutura para desenvolver fiscalização de patrimônio.

12 - Agora, para finalizar: em sua opinião, quais são as perspectivas para os projetos envolvendo Patrimônio, cultura material para o município de Redenção?

A perspectiva são positiva, quando a gente fala de patrimônio público, nós temos aqui grandes projetos. A secretaria de cultura ano passado elaborou 11 projetos, o prefeito foi a Brasília despachou pessoal no ministério da cultura, no ministério do turismo também deu entrada com a cópia desse projeto, no sentido de solicitar como muitos prefeitos fazem pedindo emendas que sejam aprovadas para que possa beneficiar o município. No caso da cultura já enviamos ofício solicitando recursos, por exemplo, essa escadaria que está precisando urgentemente de uma reforma, o município está sem recurso para investir nesta escadaria e é um patrimônio histórico, tem uma estrada em torno da escadaria é um patrimônio histórico, nesta escadaria eu temos as 14 paradas de Cristo, tem que ser resgatado está todo danificado. Nós temos aqui um grande projeto que está em andamento que será uma realidade é o restauro da Estação Ferroviária Canafístula em Antônio Diogo.